



LEI Nº 1.696 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Decreto que o presente é publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

em 06/08/2020

Ganvalho

Altera vaga de função gratificada e extingue cargo comissionado que menciona na estrutura administrativa do Município, alterando a Lei Complementar nº 1.478, de 31 de agosto de 2012, que criou o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 1.478, de 31 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura administrativa, plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 35. (...)

I – Gabinete do Prefeito:

i) Assessor de Recursos Humanos, 02 vagas (Anexo IV, item 2);

IV – Departamento de Habitação, Obras e Urbanismo:

(...)

Art. 2º - Fica extinto o cargo a seguir descrito:

Art. 35. (...)

VIII. Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

a) Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente, cargo comissionado, 01 vaga (Anexo III, item 11);

Art. 3º - Fica alterado o Anexo IV, item 02 da Lei Complementar nº 1.478, de 31 de agosto de 2012, ampliando o número de vagas da função gratificada, passando a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

“02 – Assessor de Recursos Humanos:

(...)

Vagas: 02.

(...)”

Art. 4º - Fica revogado o item 11 do Anexo III da Lei Complementar nº 1.478, de 31 de agosto de 2012, extinguindo o cargo comissionado de Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Liberdade, 06 de agosto de 2020.

Rogério Luiz Amaral Giffoni
Rogério Luiz Amaral Giffoni
Prefeito Municipal

Rogério Luiz Amaral Giffoni
CPF 905.604.186-04
PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG